

**PLANO DE MONITORIZAÇÃO**  
*(DIA emitida em 26-02-2014)*

**Recursos Hídricos Superficiais**

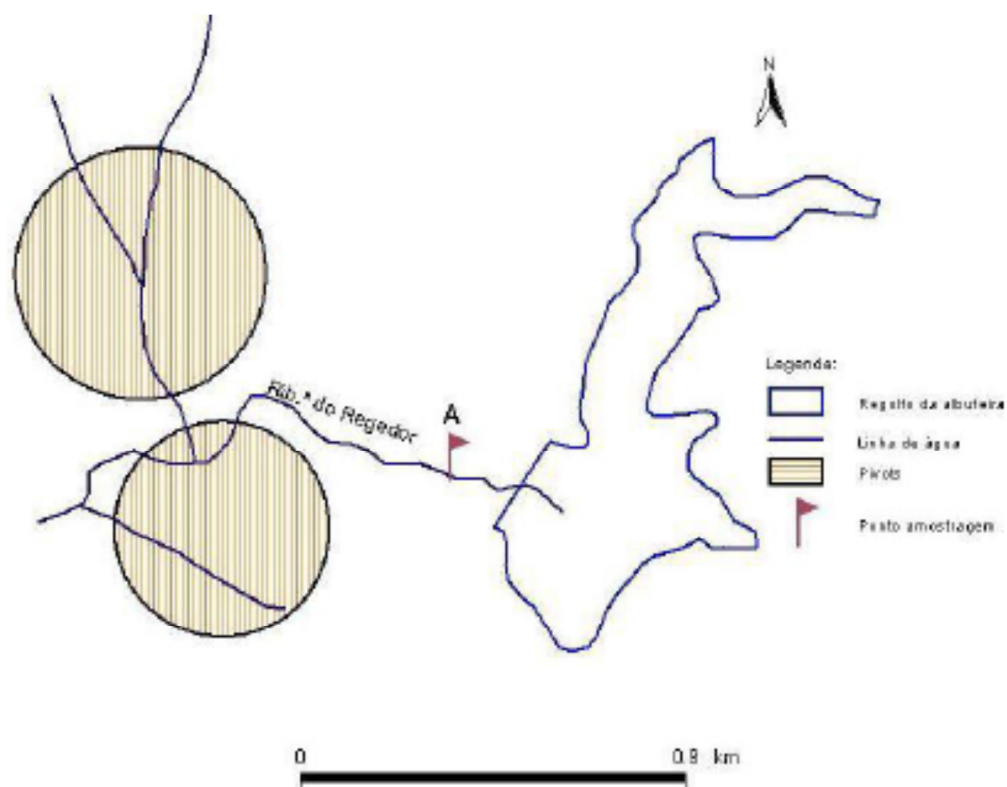
▪ **Fase de construção**

Caso a fase de construção não ocorra durante o período estival, propõe-se a recolha de amostras tendo em vista a determinação dos seguintes parâmetros:

Alumínio	Arsénio	Bário
Berílio	Boro	Cádmio
Chumbo	Cloretos	Cobalto
Cobre	Crómio Total	Estanho
Ferro	Flúor	Lítio
Manganês	Molibdénio	Níquel
Nitratos	Salinidade (CE e SDT)	SAR
Selénio	Sólidos suspensos totais	Sulfatos
Vanádio	Zinco	pH
Coliformes fecais	Ovos de parasitas intestinais	Óleos minerais
Óleos e gorduras	Detergentes (sulfato de lauril e sódio)	

Dado o curto prazo de tempo previsto para a construção da barragem, a periodicidade de amostragem deve ser mensal, desde o início até ao final da fase de construção, permitindo desta forma acompanhar o desenvolvimento de ações que possam conduzir à degradação da qualidade da água e atuar em tempo útil, caso se verifique essa necessidade.

A primeira amostra deve ser recolhida antes de se iniciarem quaisquer tipos de trabalhos, constituindo-se os resultados então verificados como a situação de referência para a qualidade da água na ribeira do Regedor na área de implantação da barragem do Marnel. O local de amostragem situa-se no ponto de amostragem A, nas coordenadas M = 207.467; P = 160.613.



Localização do ponto de amostragem proposto para a fase de construção

▪ **Fase de exploração**

Deverá ser assegurada a monitorização durante a fase de exploração do projeto. No primeiro ano de exploração, deverá ser assegurada em dois períodos, em Abril (albufeira eventualmente cheia e imediatamente antes do início do período de rega) e em Setembro (albufeira eventualmente vazia e após o final do período de rega). Os parâmetros a monitorizar encontram-se no quadro que se segue.

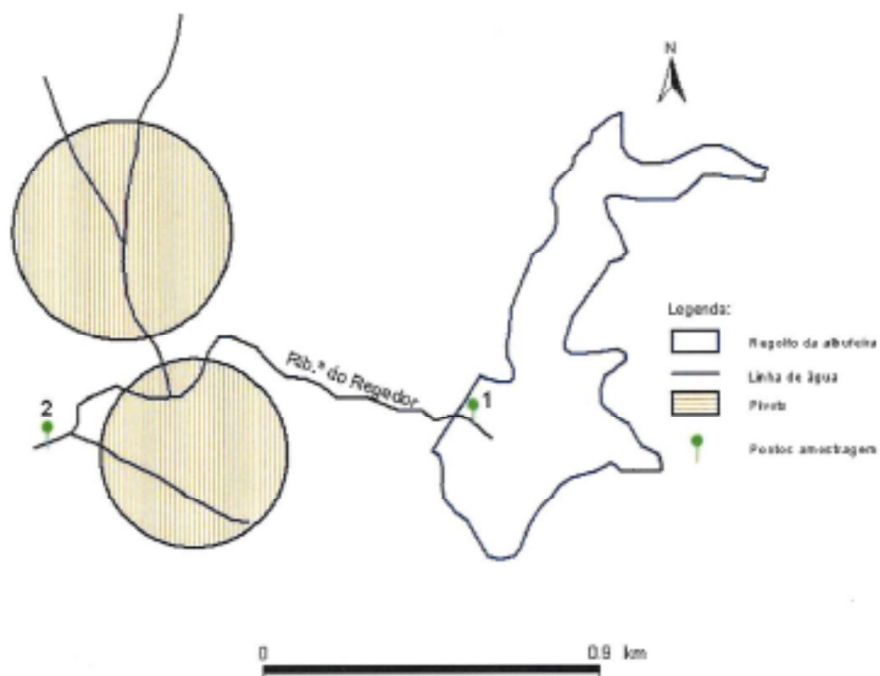
Alumínio	Arsénio	Bário
Berílio	Boro	Cádmio
Chumbo	Cloretos*	Cobalto
Cobre	Crómio Total	Estanho
Ferro	Flúor	Lítio
Manganês	Molibdénio	Níquel
Nitratos	Salinidade (CE e SDT)*	SAR*
Selénio	Sólidos suspensos totais	Sulfatos
Vanádio	Zinco	pH*
Coliformes fecais	Ovos de parasitas intestinais	

Após o primeiro ano, apenas os parâmetros assinalados com \* deverão ser objeto de análise, numa base semestral (durante o período de rega) e quando, em dois anos consecutivos, os resultados analíticos forem inferiores ou iguais ao valor máximo recomendado (VMR) constante do Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto e não se verificar nenhum fenómeno suscetível de provocar uma degradação da qualidade da água, recomenda-se como frequência mínima de amostragem uma vez por ano (durante o período de rega).

Os locais de amostragem deverão localizar-se nas coordenadas indicadas no quadro que se segue.

Ponto de Amostragem	Coordenada	
	M	P
1	207.682	160.577
2	206.457	160.518

Coordenadas dos pontos de amostragem



Localização dos pontos de amostragem propostos e linhas de água influenciadas pela zona a regar.

O ponto de amostragem 1 destina-se à monitorização da qualidade da água da albufeira do Marnel, sendo que o ponto de amostragem 2 destina-se à monitorização da qualidade da água da albufeira nas linhas de água que estarão, igualmente sob influência da zona que será regada e que

estarão, igualmente, sob influência da drenagem da mesma área. As referidas linhas de água são as intersectadas pela área abrangida pelos pivôs de rega.

Os relatórios de monitorização deverão ser apresentados à Autoridade de AIA com uma periodicidade de 5 anos.